



## Solicitação de Contratação n.200/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO protocola a abertura desta Solicitação de Contratação/Processo Administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura destinada à realização do 6º Festival do Pinhão do Município de São José dos Pinhais. , atendendo às necessidades da Administração. Para a seleção da instituição/fornecedor, solicitamos que a contratação seja realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão - Eletrônico, garantindo a adequada formalização de compromisso com este órgão.

Abaixo, detalhamos os aspectos essenciais para a instrução e regularidade do processo, incluindo informações sobre o planejamento da contratação, diretrizes de participação, aspectos orçamentários e financeiros, bem como a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 1. PLANEJAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

» PREVISÃO NO PCA: O objeto pretendido FOI previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) desta Secretaria. Através do DFD Nr.:1/2026. Justificativa: Foi realizada a inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA).

» ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): Informamos também que FOI realizado o Estudo Técnico Preliminar(ETP), para fundamentar a escolha para a solução.

» MATRIZ DE RISCO: Informamos ainda que FOI elaborada a Matriz de Risco para fundamentar a escolha da solução.

### 2. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

» COOPERATIVAS: Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa NÃO PODERÃO participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei n.º 14.133/2021. Considerando a natureza do objeto licitado, que consiste na locação, montagem, desmontagem, manutenção e operação de estruturas para eventos, verifica-se a necessidade de disponibilização contínua de mão de obra especializada, com definição clara de responsabilidades técnicas, operacionais e de segurança durante toda a execução contratual. A participação de cooperativas não se mostra adequada ao presente certame, uma vez que a execução dos serviços demanda subordinação operacional, controle de jornadas, cumprimento de normas de segurança do trabalho, disponibilização permanente de equipes técnicas e responsabilidade direta da contratada pela gestão dos profissionais envolvidos, características incompatíveis com o regime jurídico cooperativista previsto na Lei Federal nº 12.690/2012.

» CONSÓRCIOS: A participação de empresas reunidas em consórcio NÃO SERÁ permitida nesse processo, de acordo com o previsto no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que a Contratação deste objeto é bem comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, além de condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza e o objeto ser simples sem grandes variações de materiais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de



habilitação do Edital. Nesses casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, poderá admitir a formação de consórcio.

» **PESSOA FÍSICA:** Todo órgão e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da IN Seges nº 116/2021 que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante do exposto, para este processo NÃO FOI indicada a participação de pessoas físicas. A participação de pessoa física no presente procedimento licitatório não se mostra compatível com a natureza e a complexidade do objeto, que compreende a locação, transporte, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estruturas para eventos, demandando capacidade operacional, logística, técnica e administrativa específicas.

### **3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

» **VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Atentando para o disposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, na fase preparatória deste processo FOI verificada a compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

» **FONTE DE RECURSOS:** Para o financiamento desta contratação, serão utilizados RECURSOS LIVRES conforme a previsão orçamentária vigente.

» **IMPACTO FINANCEIRO:** A presente contratação NÃO ACARRETARÁ aumento da despesa.

» **PRECISÃO DE VALORES:** Ademais, para esse processo a peculiaridade do objeto NÃO REQUER a utilização da terceira casa decimal.

### **4. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021**

» **SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:** Em atendimento ao art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021, SIM FOI aplicado o princípio da segregação de funções por parte desta Secretaria.

» **SIGILO DOS ORÇAMENTOS:** Os orçamentos apresentados NÃO FORAM classificados como sigilosos, conforme disposições o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo o seguimento deste pedido, ratificando as informações acostadas nesta solicitação.

SILVIO ANTONIO SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº.183/2026****Licitação****DATA: 01/07/2026**

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Gestor: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Fiscalização: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - RODRIGO SATURNINO DE FREITAS LIMA

**1 - OBJETO PRETENDIDO**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura destinada à realização do 6º Festival do Pinhão do Município de São José dos Pinhais.

**2 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

2.1 2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

2.1.1. Optou-se pela modalidade PREGÃO em razão de o objeto consistir na contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, operação e desmontagem de infraestrutura destinada à realização do 6º Festival do Pinhão do Município de São José dos Pinhais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 135 do Decreto Municipal nº 5.807/2023.

2.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global, considerando a contratação em lote único de serviços integrados de fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do evento.

2.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como aqueles estabelecidos no Edital.

2.4. Qualificação técnico-operacional:

a) Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade operacional, com o objeto da presente contratação.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, conforme a unidade responsável pela execução dos serviços.

2.5. Qualificação técnico-profissional:

a) Indicação de responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, habilitado para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, Registro de Responsabilidade Técnica RRT ou documento equivalente relativo às estruturas objeto da contratação.

a.1) A comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante poderá ser realizada mediante apresentação de carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços, contrato social, ata de eleição para cargo de direção ou outro documento hábil que demonstre a vinculação do profissional à empresa.

a.2) Será admitida declaração de compromisso de vinculação futura do responsável técnico, acompanhada da respectiva declaração de anuência do profissional, para atuação na execução contratual em caso de adjudicação e contratação da licitante.

b) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico ? CAT, atestado de responsabilidade técnica ou documento equivalente, emitido pelo conselho profissional competente, que comprove a participação do responsável técnico em serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância da contratação:

2.2 2.6. Justificativa para exigência da comprovação da Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:

A exigência de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional mostra-se necessária em razão das características do objeto, que compreende a locação, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas.



A execução contratual envolve a instalação e operação de palco, geradores, tendas, coberturas e banheiros químicos, demandando planejamento logístico, mão de obra especializada e observância de normas técnicas e de segurança, especialmente quanto à montagem de estruturas temporárias para eventos.

A qualificação técnico-operacional tem por objetivo verificar se a empresa licitante possui experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto pretendido, demonstrando capacidade de mobilização de equipe, equipamentos e recursos necessários para a adequada execução dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.

Já a qualificação técnico-profissional visa assegurar que a execução das estruturas ocorra sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, apto à emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, Registro de Responsabilidade Técnica ? RRT ou documento equivalente, conforme exigido para o objeto em tela.

As exigências propostas guardam relação direta com os riscos inerentes à execução contratual, especialmente aqueles relacionados à segurança dos usuários, trabalhadores e demais participantes do evento, mostrando-se compatíveis e proporcionais à complexidade do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

### **3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar ? ETP, documento que integra a fase preparatória da presente contratação.

3.2. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização do 6º Festival do Pinhão do Município de São José dos Pinhais, evento de interesse turístico, cultural e econômico, destinado à promoção da cultura local, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia do Município.

3.3. Considerando as características do evento e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e atendimento ao público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas temporárias necessárias à sua realização.

3.4. A contratação está vinculada ao Convênio MTur nº 989405/2025, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de São José dos Pinhais, devendo contribuir para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no respectivo plano de trabalho.

### **4 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 4.1. As especificações constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com base na necessidade da Administração e não possuem caráter restritivo ou direcionado a fornecedor específico, buscando assegurar a ampla competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. As especificações técnicas do objeto estão em conformidade com o descritivo dos serviços cadastrados no Catálogo de Produtos e Serviços do Município e correspondem às necessidades identificadas para a realização do 6º Festival do Pinhão.

4.3. A contratação será realizada em lote único, tendo em vista a necessidade de integração operacional entre os serviços de fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas destinadas à realização do 6º Festival do Pinhão.

A execução do objeto exige coordenação simultânea das atividades, compatibilização entre palco, tendas, geradores, banheiros químicos e demais estruturas, além do cumprimento de cronograma único de montagem, operação e desmontagem do evento.



O parcelamento da contratação poderá acarretar dificuldades de gerenciamento e fiscalização, aumento dos riscos de incompatibilidade entre as estruturas fornecidas por diferentes empresas, conflitos na definição de responsabilidades durante a execução contratual e comprometimento da logística necessária à realização do evento.

Dessa forma, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de garantir a adequada execução do evento, entende-se que a contratação em lote único apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

4.4. Considerando a natureza integrada do objeto e a forma de adjudicação em lote único, não se aplica a participação exclusiva e/ou estabelecimento de cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstas no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a contratação destina-se ao atendimento de demanda específica, com quantitativos previamente definidos e vinculados à realização do 6º Festival do Pinhão.

4.6. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, período suficiente para contemplar as etapas de mobilização, montagem, operação, desmontagem, recebimento e encerramento contratual.

4.7. O objeto não se caracteriza como serviço contínuo, por se destinar ao atendimento de evento específico, com período determinado de execução.

4.8. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

## **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o prazo de execução e a ausência de elementos que justifiquem sua exigência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços

5.3. A execução dos serviços deverá observar, sempre que aplicável, medidas destinadas à redução de impactos ambientais, à correta destinação dos resíduos gerados durante a montagem, operação e desmontagem das estruturas, bem como o atendimento às normas de acessibilidade, segurança e demais exigências legais aplicáveis ao objeto.

5.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.4.1. Os licitantes poderão realizar visita técnica facultativa ao local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Turismo, com a finalidade de conhecer as condições do local e obter informações necessárias à formulação de suas propostas. O agendamento deverá ser realizado com Rodrigo Pereira da Silva, por meio do telefone (41) 3381-5812 e pelo e-mail turismo@sjp.pr.gov.br.

5.4.2. A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para pedidos de alteração contratual, alegações de desconhecimento das condições de execução ou quaisquer outras situações que poderiam ter sido verificadas durante a visita.

5.5. Considerando as características do objeto, a contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de locação, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas previstas nesta contratação.



5.6. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. Os materiais, equipamentos e estruturas disponibilizados deverão apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis. Fornecer materiais isentos de oxidação, furos em lonas ou defeitos mecânicos que comprometam a estética ou a segurança;

5.8. Antes do início da montagem das estruturas, a contratada deverá apresentar à fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, o Registro de Responsabilidade Técnica ? RRT ou documento equivalente exigido pela legislação aplicável, relativo às estruturas, instalações e demais serviços que demandem responsabilidade técnica.

5.9. A execução dos serviços deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-10 ? Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, a NR-35 ? Trabalho em Altura, bem como demais normas técnicas e de segurança pertinentes ao objeto contratado.

## **6 - GARANTIA**

6.1 6.1. Durante todo o período de montagem, realização do evento e desmontagem das estruturas, a contratada será responsável pelo perfeito funcionamento dos equipamentos e estruturas disponibilizados, bem como pela realização dos reparos, substituições e ajustes que se fizerem necessários para garantir a adequada execução do objeto.

6.2. A contratada deverá manter equipe técnica apta a prestar suporte e atendimento durante o período de execução dos serviços, providenciando a correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

6.3. Constatada a necessidade de substituição de equipamentos, estruturas ou componentes que apresentem defeito, falha ou condições inadequadas de utilização, a contratada deverá promover sua substituição em prazo compatível com a urgência da situação e sem prejuízo à realização do evento.

6.4. A responsabilidade da contratada não afasta nem substitui as garantias legais aplicáveis, nem a responsabilização por danos decorrentes de falhas na execução dos serviços.

## **7 - SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar ? ETP, documento integrante da fase preparatória da contratação.

7.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do 6º Festival do Pinhão, contemplando as estruturas, equipamentos e serviços necessários para o adequado atendimento do público, expositores, artistas e equipes de apoio, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.3. A solução selecionada busca assegurar a realização do evento em condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conforto, atendendo às necessidades da Administração e aos objetivos estabelecidos no Convênio MTur nº 989405/2025.

## **8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 8.1. A contratação compreende o fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários à realização do 6º Festival do Pinhão, conforme



especificações constantes neste Termo de Referência.

8.1.1. A execução dos serviços deverá observar o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e contemplar todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento das estruturas durante o período do evento.

8.1.2. A distribuição será orientada por um preposto indicado pela Administração.

8.2. Os serviços serão executados no local de realização do 6º Festival do Pinhão, situado em Rua José Zanchetta Filho, 1837 ? Campina do Taquaral CEP: 83021-430. O evento será realizado nos dias 01 à 3 de Agosto de 2026, devendo as estruturas permanecer em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período de realização do evento.

8.3. A contratada deverá observar os prazos e condições mínimas abaixo, de forma a garantir o cumprimento do cronograma de execução do evento:

a) iniciar a montagem das estruturas e equipamentos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de início do evento;

b) concluir integralmente a montagem e disponibilizar as estruturas para utilização com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura do evento;

c) realizar os testes operacionais e as verificações de funcionamento dos equipamentos e sistemas instalados, especialmente painéis de LED, instalações elétricas e demais estruturas que demandem validação técnica, com antecedência mínima de 06 (seis) horas do início do evento, possibilitando a realização de vistoria pela fiscalização municipal;

d) manter as estruturas, equipamentos e sistemas em pleno funcionamento durante todo o período de realização do evento;

e) providenciar, em caso de falha operacional, pane técnica, defeito estrutural ou qualquer ocorrência que comprometa a utilização das estruturas ou equipamentos, o reparo ou a substituição do item afetado no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da ciência da ocorrência, sem ônus adicional para a Administração;

f) concluir a desmontagem, retirada dos equipamentos, estruturas e demais materiais utilizados na execução contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do evento.

8.4. Durante a execução contratual, a contratada deverá observar as seguintes rotinas:

a) fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas, veículos, acessórios, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;

b) realizar a montagem, operação, manutenção, suporte técnico e desmontagem das estruturas e equipamentos contratados;

c) manter as estruturas, equipamentos e instalações em condições adequadas de segurança, estabilidade, conservação e pleno funcionamento durante todo o período de execução contratual;

d) disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento de ocorrências, suporte operacional e correção de falhas durante todo o período de realização do evento;

e) manter plantão técnico presencial durante todo o período de funcionamento dos painéis de LED, sistemas elétricos, equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas que demandem acompanhamento técnico contínuo;

f) providenciar, sempre que necessário, o reparo ou a substituição imediata de equipamentos, estruturas ou componentes que apresentem falhas, defeitos ou condições inadequadas de utilização, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2 g) cumprir as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes e demais disposições legais relacionadas ao objeto da contratação;

h) apresentar à fiscalização, antes do início da montagem das estruturas, a Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, o Registro de Responsabilidade Técnica ? RRT ou documento equivalente exigido pela legislação aplicável, devidamente emitido pelo profissional responsável pelos serviços executados.

8.5. A montagem das estruturas e instalações que demandem responsabilidade técnica somente poderá ser



iniciada após a apresentação da ART, RRT ou documento equivalente, bem como dos demais documentos exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

8.6. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, acessórios, insumos e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

8.7. Para elaboração da proposta, os licitantes deverão considerar todas as condições de execução previstas neste Termo de Referência, incluindo os serviços de transporte, mobilização, montagem, operação, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento do evento.

8.8. A Contratada assume total responsabilidade civil por danos materiais ou físicos causados a terceiros decorrentes de vícios na montagem ou falhas na operação das estruturas locadas

8.9. Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com aplicação das penalidades.

8.10. Não serão necessários procedimentos específicos de transição contratual em razão da natureza temporária do objeto.

8.11. O encerramento da contratação ocorrerá após a conclusão da desmontagem das estruturas, retirada dos materiais utilizados e recebimento dos serviços pela fiscalização contratual.

## **9 - MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por determinação da Administração, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro nos autos, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outro meio eletrônico apto a comprovar o recebimento da comunicação.

9.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias à regular execução contratual.

9.5. Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá indicar formalmente seu preposto, informando os meios de contato e os poderes necessários para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual.

9.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelos fiscais designados pela Administração, ou por seus substitutos, nos termos dos arts. 305 e 306 do Decreto Municipal nº 5.807/2023.

9.7. Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar as ocorrências verificadas e adotar as providências necessárias à regularização de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas.

9.8. O fiscal do contrato registrará no histórico de gerenciamento contratual todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive notificações, solicitações de correção, interrupções de serviços, falhas operacionais e demais fatos relevantes.

9.9. Identificada qualquer irregularidade na execução contratual, a fiscalização notificará a contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, fixando prazo compatível com a natureza da ocorrência.

9.10. Sempre que a situação demandar providências que ultrapassem a competência da fiscalização, o fato será comunicado ao gestor do contrato para adoção das medidas administrativas cabíveis.

9.11. Durante todo o período de realização do evento, a contratada deverá manter as estruturas, equipamentos e sistemas contratados em pleno funcionamento, disponibilizando equipe técnica suficiente para atendimento de ocorrências e correção de falhas.



9.12. A contratada deverá manter plantão técnico presencial durante todo o período de funcionamento dos equipamentos e estruturas que demandem acompanhamento contínuo, especialmente painéis de LED, sistemas de sonorização, iluminação e geradores.

9.13. Em caso de falha operacional, defeito estrutural ou interrupção do funcionamento de qualquer equipamento ou estrutura contratada, a contratada deverá promover o reparo ou a substituição do item afetado nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.14. A interrupção total ou parcial do funcionamento de painéis de LED, sistemas de sonorização, iluminação, geradores ou demais estruturas contratadas, quando decorrente de falha imputável à contratada e não sanada nos prazos estabelecidos, poderá ensejar glosa proporcional ao período de indisponibilidade do serviço, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratuais cabíveis.

9.2 9.15. A aplicação de glosa não afasta a obrigação da contratada de restabelecer imediatamente o funcionamento do serviço nem a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da falha ou da inadequada execução contratual.

## **10 - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

10.1 10.1. O processo referente ao recebimento, liquidação e pagamento do objeto desta contratação se dará conforme procedimentos que tem como fundamentação legal nos Arts. 61 a 65 da Lei nº 4.320/1964 e Decretos Municipais nº 1.719/2007 e nº 3.500/2019.

## **11 - VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA A LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO**

11.1 R\$301.038,07

## **12 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 12.2. O custo estimado para este processo licitatório foi determinado por meio de pesquisa de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 111 a 132 do Decreto Municipal nº 5.807/2023.

12.3. Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados, de forma combinada, orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo e consultas a bancos de preços e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observadas as características e especificações do objeto.

A utilização de múltiplas fontes de pesquisa teve por finalidade ampliar a base de comparação dos valores obtidos e conferir maior segurança à formação do orçamento estimado, considerando as particularidades do objeto e as condições de sua execução.

12.4. As empresas consultadas foram selecionadas com base em sua atuação no mercado de eventos e infraestrutura temporária, compatível com as especificações técnicas do objeto pretendido, bem como pela capacidade de fornecer orçamentos detalhados e aderentes às condições de execução previstas para a contratação.

12.5. Buscou-se, ainda, consultar empresas com atuação na região ou em localidades próximas, considerando fatores logísticos que influenciam diretamente a composição dos custos da contratação, tais como transporte, mobilização de equipamentos, deslocamento de equipes, montagem e desmontagem das estruturas.

12.6. Para a definição do preço máximo de referência, adotou-se a metodologia da média dos preços válidos obtidos por meio da pesquisa realizada, considerando, no mínimo, três orçamentos compatíveis com o objeto da contratação, com a exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, quando aplicável.

12.7. A pesquisa realizada teve como finalidade exclusiva a obtenção de parâmetros de mercado para formação do orçamento estimado da contratação, não gerando qualquer direito de participação, preferência ou vantagem às empresas consultadas no futuro procedimento licitatório.

12.8. Os documentos que compõem a pesquisa de preços integram os autos do processo administrativo,



tendo o valor estimado da contratação sido obtido a partir do tratamento dos dados coletados e da metodologia adotada pela Administração, conforme registros constantes no sistema eletrônico utilizado para a instrução do processo.

12.9 A pesquisa de preços anexa foi realizada pela servidora municipal Carla Adriane Lopes dos Santos, matrícula nº 24.939, inscrita no CPF sob o nº 920.812.820-20.

### **13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1 .

#### **14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

\*Ficha: 2548

Orgao: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto/Atividade: 1050 - CV Nº 989405/2025/MTUR ? 6º FESTIVAL DO PINHÃO

Elemento: 3390390000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1879 - CONVÊNIO MTUR Nº 989405/2025 - 6º FESTIVAL DO PINHÃO

Conta: 3390399999 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$301.038,07

**PRODUTOS**

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: 550918 Medida DIA	R\$ 7.159,11	R\$ 4.875,00	6,000	R\$ 42.954,66	Não
<b>Item 1 Descrição SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR C/ APROX 500/550 KVA</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR C/ APROX 500/550 KVA - Gerador com aproximadamente 500 KVA e 550 KVA						
JUSTIFICATIVA:						
1	ID: 558091 Medida UNIDADE	R\$ 4.782,36	R\$ 3.129,44	2,000	R\$ 9.564,72	Não
<b>Item 2 Descrição LOCAÇÃO DE COBERTURA TENDA 10000X10000 MM</b> Locação e montagem de cobertura 10X10M chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 3m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimoho, proteção UV, na cor branca.						
JUSTIFICATIVA:						
1	ID: 558088 Medida UNIDADE	R\$ 2.133,33	R\$ 1.000,00	12,000	R\$ 25.599,96	Não
<b>Item 3 Descrição LOCAÇÃO COBERTURA TENDA 5000X5000 MM</b> Locação e montagem de cobertura 5X5M chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 2.5m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimoho, proteção UV, na cor branca.						
JUSTIFICATIVA:						
1	ID: 558096 Medida M2	R\$ 99,86	R\$ 60,00	1.000,000	R\$ 99.860,00	Não
<b>Item 4 Descrição LOCAÇÃO DE COBERTURA / BARRAÇÃO / MEIA ÁGUA EM LONA E ESTRUTURA PARA EVENTOS</b> Locação e montagem de cobertura em lona vinílica*, com alumínio estrutural treliçado ground P-30 ou P-50: Duas águas com vão livre na largura de (7 metros, 9 metros, 11 metros, 13 metros, 17 metros ou 21 metros), avanço lateral ou meia água de (4 metros, 6 metros, 8 metros ou 10 metros) comprimento em fração de 5.3 metros e 10.3 metros, altura lateral de (3 metros a 8 metros), fechamento lateral (se necessário) em lona vinílica*. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, anti-chama, anti-moho, proteção UV, na cor branca. **Comprimento, altura e fechamentos laterais das coberturas conforme necessidade do evento.						
JUSTIFICATIVA:						
1	ID: 559519 Medida KIT	R\$ 1.233,33	R\$ 1.000,00	20,000	R\$ 24.666,60	Não
<b>Item 5 Descrição SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT BANHEIRO QUÍMICO P/ EVENTOS</b> Serviço de locação / montagem / desmontagem / limpeza de Kit com 05 banheiros masculinos, 05 banheiros femininos e 01 para Pessoas com Necessidades Especiais. Cabine sanitária com mictório fabricada em fibra de vidro ou polietileno, contendo: caixa de dejetos com assento, reservatório com capacidade de 250 litros aproximadamente, com acumulador de detritos, bomba de descarga impedindo a visão do usuário do tanque de efluentes, papeleira e iluminação, indicador externo (livre/ocupado) respectivamente identificado pelas cores vermelho e verde, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação externa (masc/fem/PNE), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave. Com pia com reservatório de água de 50 litros Abastecimento de química biodegradável e desinfetante. Abastecimento de papel higiênico, sabonete líquido e álcool gel 70%. Serviço incluindo transporte, montagem, desmontagem, sucção e limpeza de cabine sanitária. Além do descrito acima, os banheiros PNE serão estruturados de tal forma a atender o público PNE, equipados com rampa de acesso e barras de apoio.						
JUSTIFICATIVA:						



## PRODUTOS

1	ID: 559026	Medida	UNIDADE	R\$	98.392,13	R\$	60.000,00	1,000	R\$	98.392,13	Não
<b>Item 6</b> Descrição <b>LOCAAO DE PALCO 12000X8000 C/ COBERTURA</b> PALCO 12x08 Palco 12m x 08m, piso em praticável 2m x1m em estrutura metálica chapa 25mm anti-derrapante capacidade 500 Kg M <sup>2</sup> com altura entre 1m e 2m, cobertura montada em estrutura grund p30, com lona vinílica*, altura interna livre nas laterais 5m com fechamento nas laterais e no fundo em tecido preto e tela tipo sombrite, 02 estruturas de fly 2m x 7m, as laterais e o fundo fechados com a mesma lona, grade guarda corpo nas laterais, fundo e duas escadas de serviço. *Lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, anti-chama, anti-mofo, proteção UV, cor preta na parte interna e cinza na externa ou conforme solicitada.											
JUSTIFICATIVA:											

## COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 183/2026 - COTAÇÃO

Lote: 1	Item:1	Produto				Código BR21679	
550918 SERVICO DE LOCAAO DE GERADOR C/ APROX 500/550 KVA SERVICO DE LOCAAO DE GERADOR C/ APROX 500/550 KVA - Gerador com aproximadamente 500 KVA e 550 KVA							
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP	
6	4.875,00	7159.11	42.954,66	Média		N	
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado	
33845322002720 - A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A.				7.928,09	47.568,54	Não	
7290082000103 - ROVEMA ENERGIA S/A				4.875,00	29.250,00	Não	
1110447000186 - WB EVENTOS LTDA				7.500,00	45.000,00	Não	
26186378000115 - MB2 PRODUCOES LTDA - ME				10.000,00	60.000,00	Sim	
34315927000132 - Paulo Roberto Caroba				8.333,33	49.999,98	Não	
11327461000190 - IZ VISUAIS - EVENTOS E FORMATURAS				9.000,00	54.000,00	Sim	
37094233000100 - GOSS PRODUCOES LTDA				9.600,00	57.600,00	Sim	

Lote: 1	Item:2	Produto				Código BR21164	
558091 LOCAAO DE COBERTURA TENDA 10000X10000 MM Locação e montagem de cobertura 10X10M chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 3m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimofa, proteção UV, na cor branca.							
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP	
2	3.129,44	4782.36	9.564,72	Média		N	
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado	
30929596000170 - L. A. PEREIRA PRODUCOES LTDA				3.129,44	6.258,88	Não	
37094233000100 - GOSS PRODUCOES LTDA				6.000,00	12.000,00	Não	
26186378000115 - MB2 PRODUCOES LTDA - ME				7.500,00	15.000,00	Sim	
48508889000149 - G G PRODUCOES E EVENTOS LTDA				9.669,99	19.339,98	Sim	
1110447000186 - WB EVENTOS LTDA				6.000,00	12.000,00	Não	
48265224000151 - MF Representacoes e Servicos Ltda				4.000,00	8.000,00	Não	
59346962000140 - ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES				8.000,00	16.000,00	Sim	



Lote: 1	Item:3	Produto			Código BR21164	
558088 LOCACAO COBERTURA TENDA 5000X5000 MM Locação e montagem de cobertura 5X5M chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 2.5m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimoho, proteção UV, na cor branca.						
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP
12	1.000,00	2133.33	25.599,96	Média		N
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado
40700997000107 - UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA				18.315,81	219.789,72	Sim
37094233000100 - GOSS PRODUcoes LTDA				3.000,00	36.000,00	Não
1110447000186 - WB EVENTOS LTDA				2.400,00	28.800,00	Não
48610641000194 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA				7.650,00	91.800,00	Sim
48265224000151 - MF Representacoes e Servicos Ltda				1.000,00	12.000,00	Não
26186378000115 - MB2 PRODUcoes LTDA - ME				3.333,33	39.999,96	Sim
27679382000188 - AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI				9.524,01	114.288,12	Sim

Lote: 1	Item:4	Produto			Código BR14591	
558096 LOCACAO DE COBERTURA / BARRACAO / MEIA AGUA EM LONA E ESTRUTURA PARA EVENTOS Locação e montagem de cobertura em lona vinílica*, com alumínio estrutural treliçado ground P-30 ou P-50: Duas águas com vão livre na largura de (7 metros, 9 metros, 11 metros, 13 metros, 17 metros ou 21 metros), avanço lateral ou meia água de (4 metros, 6 metros, 8 metros ou 10 metros) comprimento em fração de 5.3 metros e 10.3 metros, altura lateral de (3 metros a 8 metros), fechamento lateral (se necessário) em lona vinílica*. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, anti-chama, anti-moho, proteção UV, na cor branca. **Comprimento, altura e fechamentos laterais das coberturas conforme necessidade do evento.						
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP
1000	60,00	99.86	99.860,00	Média		N
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado
83074302000131 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC				225,00	225.000,00	Sim
26186378000115 - MB2 PRODUcoes LTDA - ME				150,00	150.000,00	Sim
82547274000160 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SUL				134,82	134.820,00	Sim
37094233000100 - GOSS PRODUcoes LTDA				120,00	120.000,00	Não
1110447000186 - WB EVENTOS LTDA				107,40	107.400,00	Não
48265224000151 - MF Representacoes e Servicos Ltda				60,00	60.000,00	Não
88811922000120 - Prefeitura Municipal de Guaiba				112,03	112.030,00	Não

Lote: 1	Item:5	Produto			Código BR não relacionado	
559519 SERVICO DE LOCACAO DE KIT BANHEIRO QUIMICO P/ EVENTOS Serviço de locação / montagem / desmontagem / limpeza de Kit com 05 banheiros masculinos, 05 banheiros femininos e 01 para Pessoas com Necessidades Especiais. Cabine sanitária com mictório fabricada em fibra de vidro ou polietileno, contendo: caixa de dejetos com assento, reservatório com capacidade de 250 litros aproximadamente, com acumulador de detritos, bomba de descarga impedindo a visão do usuário do tanque de efluentes, papelera e iluminação, indicador externo (livre/ocupado) respectivamente identificado pelas cores vermelho e verde, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação externa (masc/fem/PNE), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave. Com pia com reservatório de água de 50 litros Abastecimento de química biodegradável e desinfetante. Abastecimento de papel higiênico, sabonete líquido e álcool gel 70%. Serviço incluindo transporte, montagem, desmontagem, sucção e limpeza de cabine sanitária. Além do descrito acima, os banheiros PNE serão estruturados de tal forma a atender o público PNE, equipados com rampa de acesso e barras de apoio.						
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP
20	1.000,00	1233.33	24.666,60	Média		N
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado
1651522000116 - TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA				3.450,00	69.000,00	Sim
29119024000146 - A. R. V. NETO LTDA				3.400,00	68.000,00	Sim
26186378000115 - MB2 PRODUcoes LTDA - ME				1.500,00	30.000,00	Não
13902279000140 - MQUI EVENTOS LTDA				3.000,00	60.000,00	Sim
1110447000186 - WB EVENTOS LTDA				1.000,00	20.000,00	Não
37094233000100 - GOSS PRODUcoes LTDA				1.200,00	24.000,00	Não



Lote: 1	Item:6	Produto	Código BR21164			
559026 LOCACAO DE PALCO 12000X8000 C/ COBERTURA PALCO 12x08 Palco 12m x 08m, piso em praticável 2m x1m em estrutura metálica chapa 25mm anti-derrapante capacidade 500 Kg M <sup>2</sup> com altura entre 1m e 2m, cobertura montada em estrutura grund p30, com lona vinílica*, altura interna livre nas laterais 5m com fechamento nas laterais e no fundo em tecido preto e tela tipo sombrite, 02 estruturas de fly 2m x 7m, as laterais e o fundo fechados com a mesma lona, grade guarda corpo nas laterais, fundo e duas escadas de serviço. *Lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, anti-chama, anti-mofo, proteção UV, cor preta na parte interna e cinza na externa ou conforme solicitada.						
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério	ME/EPP	
1	60.000,00	98392.13	98.392,13	Média	N	
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado
5350687000109 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA				149.784,00	149.784,00	Sim
37094233000100 - GOSS PRODUCOES LTDA				120.000,00	120.000,00	Não
48186184000152 - LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA				165.919,95	165.919,95	Sim
48265224000151 - MF Representacoes e Servicos Ltda				60.000,00	60.000,00	Não
52600499000171 - INOVAR SERVICOS E EVENTOS LTDA				123.568,50	123.568,50	Não
1110447000186 - WB EVENTOS LTDA				90.000,00	90.000,00	Não
26186378000115 - MB2 PRODUCOES LTDA - ME				150.000,00	150.000,00	Sim

Assinado eletronicamente por:

RODRIGO PEREIRA DA SILVA - Solicitante - matrícula: 24867 em 08/06/2026 às 15:38

FABIANA PAULA FREITAS - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 22984 em 08/06/2026 às 16:03

FABIANA PAULA FREITAS - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 22984 em 08/06/2026 às 16:04

RODRIGO PEREIRA DA SILVA - Ciência do(a) Gestor(a) - matrícula: 24867 em 08/06/2026 às 16:26

RODRIGO SATURNINO DE FREITAS LIMA - Ciência do(a) Fiscal - matrícula: 24838 em 09/06/2026 às 09:09

SILVIO ANTONIO SILVEIRA - Aprovação do(a) Secretário(a) - matrícula: 24851 em 09/06/2026 às 09:19

FABIANO RENATO VOSGUERAU - Reserva Orçamentária - matrícula: 13904 em 10/06/2026 às 11:01

FABIANO RENATO VOSGUERAU - Reserva Orçamentária - matrícula: 13904 em 10/06/2026 às 11:04

RODRIGO PEREIRA DA SILVA - Reserva Orçamentária - matrícula: 24867 em 12/06/2026 às 10:37

FABIANO RENATO VOSGUERAU - Reserva Orçamentária - matrícula: 13904 em 12/06/2026 às 11:32

SILVIO ANTONIO SILVEIRA - Aprovação do(a) Secretário(a) (Dotação) - matrícula: 24851 em 12/06/2026 às 11:32

EDILENE DA SILVA - Licitação - matrícula: 11915 em 12/06/2026 às 15:42

EDILENE DA SILVA - Licitação - matrícula: 11915 em 12/06/2026 às 15:43

ANDRE LUIZ GABARDO - Licitação - matrícula: 24834 em 12/06/2026 às 16:12

SANDRA MARA MACHADO DE OLIVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 910726 em 12/06/2026 às 16:15

SANDRA MARA MACHADO DE OLIVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 910726 em 12/06/2026 às 16:16

MARGARIDA MARIA SINGER - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 22282 em 12/06/2026 às 17:58